



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000003

Estado da Bahia - sexta-feira, 6 de janeiro de 2017

Ano 1

Decreto



Prefeitura Municipal de Ibirataia  
Estado da Bahia

DECRETO Nº 007/17

Ibirataia 2 de Janeiro de 2017.

**“Constitui a C. P. L. – Comissão Permanente de Licitações e a Equipe de Pregão da Prefeitura Municipal e dá outras providencias.”**

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 9º da Resolução 1060/2006 do Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia e suas alterações,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica constituída a Comissão Permanente de Licitações.

**Presidente: Edson Levi Ramos Meira**  
**1º Membro: Edmilson Reis de Moura**  
**2º Membro: Neidival Alves Nery**  
**Suplente: Aquiles Assunção dos Santos Junior**  
**Suplente: Rogildo de Oliveira**

**Nota:** Em caso de ausência do Presidente da C. P. L., o Sr. Aquiles Assunção dos Santos Junior, assumirá os trabalhos e na falta de um dos membros o Sr. Rogildo de Oliveira assumirá os trabalhos, compondo a comissão de licitação.

**Art. 2º** - Fica constituída a Equipe de Pregão.

**Pregoeiro: Edson Levi Ramos Meira**  
**1º Membro: Edmilson Reis de Moura**  
**2º Membro: Neidival Alves Nery**  
**Suplente: Aquiles Assunção dos Santos Junior**  
**Suplente: Rogildo de Oliveira**



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000003

Estado da Bahia - sexta-feira, 6 de janeiro de 2017

Ano 1

Em caso de ausência do Pregoeiro Municipal, o Sr. Aquiles Assunção dos Santos Junior, assumirá os trabalhos e na falta de um dos membros o Sr. Rogildo de Oliveira assumirá os trabalhos, compondo a Equipe de Pregão.

**Art. 3º** - A Comissão Permanente de Licitação ficará responsável pelo cadastramento de fornecedores, recebimento e abertura de envelopes contendo as propostas de preços e documentos de habilitação, confecção de minuta de contrato, ofício, edital, ata, termo de referência, planilhas, avisos, extratos e demais documentos pertinentes ao processo licitatório.

**Art. 4º** - Este decreto entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, em 2 de Janeiro de 2016.

Ana Cléia dos Santos Leal

Prefeita